

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2018.

Concorrência nº. 003/18

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de odores, em pontos do Sistema Coletor Urbano de Esgoto Sanitário de Juiz de Fora que apresente eficiência na redução da concentração de Gás Sulfídrico (H₂S), incluindo adequação de instalações, cessão de equipamentos em comodato, fornecimento de reagentes, softwares de controle “on line” com possibilidade de acesso remoto e analisadores de gás sulfídrico.

Apresentamos questionamento ao Edital da Concorrência nº. 003/18 e esclarecimento conforme setor técnico da CESAMA.

Questionamento 1: “DAS MEDIÇÕES

O processo de Concorrência nº 003/2018 foi amplamente elaborado para contratação de um sistema completo de controle de odores, e isso requer a quaisquer participantes altos investimentos para adequação da estrutura e para o fornecimento do reagente eficiente, capaz de atender às expectativas do Cesama. No entanto o Termo de Referência menciona que: “6.1.2 - As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços no período supramencionado.”

Sendo assim, é imprescindível que seja considerado um percentual mínimo de prestação de serviços mensal ou uma garantia de que os tratamentos nas estações elevatórias de esgoto não serão interrompidos durante a vigência do contrato, considerando que a prestação de serviços de controle de odores seja eficiente e atenda os limites de eficiência previsto no edital.

Diante das formalizações expostas acima e para maior clareza da demanda real da Cesama, as empresas que desejarem participar desta concorrência, deverá considerar qual período mínimo de tratamento por mês?”

Resposta 1: De acordo com o item 6.1.1 do Termo de Referência “As medições serão elaboradas mensalmente, pelo fiscal do contrato designado pela CESAMA e deter-se-ão sobre os serviços executados no período correspondente ao dia 1º a 30 ou 31 de cada mês, para fins de registro contábil e pagamento, ou em outro período determinado pela fiscalização da CESAMA. A medição se fará pelo número de dias em que a eficiência do sistema proposto atenda as condições operacionais constantes no edital. Conforme explicado abaixo:

Valor total orçado/730 = Valor diário

Valor diário X número de dias eficientes do sistema = Valor medido.

E de acordo com o item 6.1.1, “As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços no período supramencionado.”

Portanto não há previsão de pagamento mínimo, apenas pagamento por dia de serviço eficientemente executado.

Questionamento 2: “DOS LOCAIS DE INTERVENÇÃO

Ainda no Termo de Referência no item 2, menciona: “A contratação se faz necessária tendo em vista evitar formação de odores desagradáveis nas estações elevatórias de esgoto EEE3, EEE2, EEE1 e ETE Barbosa Lage.” e no item 4.3 “REGIONAL NORTE - Nova ERA; Locais de Monitoramento de H₂S EEE 01 – BARBOSA LAGE”.

Assim sendo, quantas unidades fazem parte deste processo e necessitam de controle de odores?

Qual a unidade que requer a instalação dos equipamentos solicitados no item 4.4 do Termo de Referência?”

Resposta 2: “O sistema deverá ser capaz de monitorar a concentração de H₂S(EEE1) e automaticamente gerar informações de ajustes de dosagens às dosadoras implantadas na Regional Norte, que permitam otimizar o consumo de materiais durante períodos de baixa concentração de H₂S no esgoto sanitário e ao mesmo tempo garantir a eficiência prevista nos momentos de maiores concentrações de H₂S.”

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Paulo Romildo Pires Júnior
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos - CESAMA
pjuniior@cesama.com.br